Instrução n.º 2/2019

BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

BO n.º 1/2019 Suplemento • 2019/01/25

Temas

Supervisão :: Normas Prudenciais

Índice

Texto da Instrução Anexo I - Informações relativas ao ILAAP Anexo II – Manual do leitor Anexo III – ILAAP informação quantitativa

Texto da Instrução

Assunto: Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna (ILAAP)

Considerando o disposto nos artigos 115.º-U e 196.º, n.º 1 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua atual redação, as instituições de crédito e as empresas de investimento devem cumprir um conjunto de requisitos relativos ao risco de liquidez, em particular dispor de estratégias, políticas, procedimentos e sistemas robustos para identificar, medir, gerir e monitorizar o risco de liquidez, de forma a garantir que mantêm níveis adequados de liquidez.

O Banco de Portugal, nos termos do artigo 116.º-A do RGICSF, é responsável por analisar as disposições, estratégias, processos e mecanismos aplicados pelas instituições de crédito e pelas empresas de investimento para dar cumprimento ao RGICSF e ao Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 e, com base nessa avaliação, decidir se essas disposições, estratégias, processos e mecanismos e a liquidez que as instituições detêm garantem uma gestão sólida e a cobertura dos seus riscos.

A Autoridade Bancária Europeia (EBA) publicou, em 10 de fevereiro de 2017, as "Orientações relativas às informações no âmbito do ICAAP e do ILAAP recolhidas para efeitos do SREP" (Orientações relativas ao ICAAP e ILAAP ou EBA/GL/2016/10), que têm por objetivo assegurar a convergência das práticas de supervisão para a avaliação do processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP) e do processo de autoavaliação da adequação do processo de supervisão (SREP), em conformidade com as Orientações da EBA relativas aos procedimentos e metodologias comuns a seguir no âmbito do SREP, de 19 de dezembro de 2014 (EBA/GL/2014/13). Concretamente, as referidas Orientações relativas ao ICAAP e ILAAP especificam, em conformidade com o princípio da proporcionalidade, as informações que as autoridades competentes devem recolher junto das instituições.

Considerando que, atento o disposto no n.º 3 do artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 1093/2010, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, compete ao Banco de Portugal, enquanto autoridade nacional competente, assegurar todos os esforços no sentido de dar cumprimento às Orientações e Recomendações emitidas pela EBA, a presente Instrução vem proceder à incorporação das Orientações relativas ao ILAAP no quadro regulamentar nacional. A repartição de atribuições entre o Banco de Portugal,

enquanto autoridade nacional competente, e o Banco Central Europeu (BCE), nos termos do Regulamento (UE) n.º 1024/2013 do Conselho de 15 de outubro de 2013, confere ao BCE atribuições específicas no que diz respeito à supervisão prudencial das instituições de crédito classificadas como significativas nos termos do referido Regulamento, as quais ficam, por isso, excluídas do âmbito da aplicação da presente Instrução.

Nestes termos, o Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 17.º da sua Lei Orgânica, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, na sua redação atual, e pelas disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 116.º e do n.º 1 do artigo 120.º, ambos do RGICSF, aprova a seguinte Instrução:

Artigo 1.º

Objeto

1 – A presente Instrução tem como objeto definir os procedimentos relativos ao processo de autoavaliação de adequação da liquidez interna (ILAAP) e estabelecer os respetivos modelos de reporte ao Banco de Portugal, por forma a garantir que o risco de liquidez a que as instituições se encontram expostas é adequadamente avaliado e que estas mantêm níveis adequados de liquidez.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

- 1 A presente Instrução é aplicável a todas as instituições de crédito e empresas de investimento com sede em território português e sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, doravante designadas por instituições, as quais devem prestar as informações previstas nesta Instrução em base individual.
- 2 As informações devem ser prestadas em base consolidada ou subconsolidada, consoante aplicável, quando se trate de companhias financeiras, companhias financeiras mistas e instituições de crédito que sejam empresas mãe ou filiais sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.
- 3 A presente Instrução é aplicável, numa base consolidada, ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo (SICAM), constituído pela Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, pelas caixas de crédito agrícola mútuo suas associadas e pelas filiais das instituições mencionadas.
- 4 Não se encontram abrangidas pelo disposto na presente Instrução as instituições de crédito classificadas como significativas nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 1024/2013 do Conselho, de 15 de outubro de 2013, que confere ao BCE atribuições específicas no que diz respeito à supervisão prudencial dessas instituições.

Artigo 3.º

Processo de ILAAP

1 – As instituições devem garantir que os riscos de liquidez e de financiamento a que se encontram expostas são adequadamente identificados, medidos, geridos e monitorizados e que a liquidez de que dispõem é adequada face ao respetivo perfil de risco.

- 2 Para efeitos do número anterior, as instituições devem dispor de um processo desenvolvido internamente que permita identificar, medir, gerir e monitorizar a liquidez que obedeça aos requisitos mínimos e orientações definidos nesta Instrução.
- 3 O ILAAP deve integrar o processo de gestão e a cultura da instituição, ser revisto regularmente e considerar o contexto regulatório e o ambiente económico, no qual a instituição opera, de modo a garantir uma avaliação e um resultado credível e compreensível.
- 4 Sendo um processo interno da instituição, a conceção e implementação do ILAAP devem ter em consideração o tipo, a dimensão, a complexidade e o modelo de negócio da instituição, assim como o ambiente operacional e a natureza e riscos das atividades desenvolvidas, fazendo uso dos dados e definições normalmente utilizados pela instituição para fins internos.
- 5 O ILAAP deve assumir cariz prospetivo, devendo as instituições dispor de uma estratégia interna para manter níveis adequados de liquidez, incluindo em cenários de recessão ou crise, tendo em consideração os planos estratégicos e como estes se relacionam com fatores macroeconómicos.
- 6 As instituições devem assegurar a existência de uma estrutura organizacional e tecnológica e de práticas de governo e controlo interno adequadas à avaliação, gestão e planeamento da liquidez e do financiamento, assim como garantir que o ILAAP e os respetivos processos de gestão se encontram formalmente documentados, devendo ser mantido um registo histórico de informação.
- 7 As instituições deverão ter a capacidade de demonstrar ao Banco de Portugal que o ILAAP é sólido, eficaz e abrangente, bem como de clarificar as metodologias e cálculos utilizados e os riscos que estes procuram endereçar.
 - 8 O ILAAP é da inteira responsabilidade do órgão de administração das instituições.

Artigo 4.º

Reporte do ILAAP

- 1 Atendendo ao princípio da proporcionalidade, as instituições de crédito devem reportar ao Banco de Portugal a informação relativa ao ILAAP, obedecendo, obrigatoriamente, a um dos seguintes modelos, sem prejuízo de apresentarem informação adicional que considerem relevante:
 - a) Modelo completo: inclui todas as secções dispostas no Anexo I a esta Instrução, devendo o manual do leitor definido na secção III corresponder ao modelo de reporte A disposto no Anexo II a esta Instrução;
 - Modelo intermédio: inclui todas as secções dispostas no Anexo I a esta Instrução, devendo o manual do leitor definido na secção III corresponder ao modelo de reporte B disposto no Anexo II a esta Instrução;
 - Modelo simplificado: inclui as secções I, III e IV dispostas no Anexo I a esta Instrução, devendo o manual do leitor definido na secção III corresponder ao modelo de reporte C disposto no Anexo II a esta Instrução.

- 2 O Banco de Portugal comunica a cada instituição de crédito qual dos modelos de reporte referidos no número anterior que deve cumprir, sem prejuízo de poder solicitar toda a informação adicional que considere relevante.
- 3 O Banco de Portugal comunica às instituições de crédito quaisquer alterações quanto ao modelo de reporte a aplicar.
- 4 A informação sobre ILAAP, incluída nos modelos definidos no n.º 1 do presente artigo, que tenha sido reportada ao Banco de Portugal com a mesma data de referência e que permaneça válida e atualizada, não necessita de ser novamente remetida, devendo, no modelo aplicável, ser identificado o reporte, a data do mesmo e o local onde se encontra descrita a informação reportada.
- 5 O Banco de Portugal pode solicitar, a qualquer momento, a informação prevista no n.º 1 do presente artigo a instituições não abrangidas nesse número.
- 6 O Banco de Portugal pode determinar que as instituições procedam à revisão do documento reportado quando a informação objeto de reporte apresente erros ou incorreções.

Artigo 5.º

Periodicidade do reporte

O órgão de administração das instituições de crédito referidas no n.º 1 do artigo 4.º deve remeter ao Banco de Portugal os elementos solicitados nos termos do disposto no artigo anterior, com referência a 31 de dezembro de cada ano, até ao dia 31 de março do ano seguinte a que respeitam.

Artigo 6.º

Submissão do reporte

- 1 Os elementos informativos previstos na presente Instrução devem ser enviados ao Banco de Portugal em suporte informático através do sistema BPNET.
 - 2 O Manual do Leitor previsto na secção III do Anexo I da presente Instrução deve ser remetido em Excel.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

Esta Instrução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Anexo I – Informações relativas ao ILAAP

Secção I - Declaração de Adequação de Liquidez

- a) Resumo das principais conclusões sobre o ILAAP, incluindo uma opinião concisa sobre as posições correntes de liquidez da instituição, a sua capacidade para cobrir os riscos a que está ou poderá vir a estar exposta e eventuais medidas previstas para assegurar que a liquidez é mantida ou reposta para níveis adequados a curto prazo;
- b) Alterações significativas (efetuadas ou planeadas) na gestão de riscos, com base nos resultados do ILAAP, bem como o eventual calendário de implementação;
- Alterações significativas (efetuadas ou planeadas) dos modelos de negócio, das estratégias ou do modelo de apetite pelo risco com base nos resultados do ILAAP, incluindo medidas de gestão e eventual calendário de implementação;
- d) Alterações significativas (efetuadas ou planeadas) da estrutura do ILAAP, incluindo melhorias a introduzir e eventual calendário de implementação;
- e) Aprovação explícita pelo órgão de administração.

Secção II - Relatório com elementos específicos da instituição

A. Modelo de negócio e estratégia

- a) Descrição do modelo de negócio atual, devendo ser identificadas as principais linhas de negócio, mercados, geografias, filiais e produtos em que a instituição opera, assim como ser incluída uma descrição das principais fontes de custo e de rendimento, repartidas por linhas de negócio, produtos, mercados e filiais, quando aplicável;
- Descrição das alterações planeadas pela instituição para o modelo de negócio atual e para as respetivas atividades subjacentes (incluindo informações sobre as alterações a nível operacional [tais como a infraestrutura de TI] ou sobre questões de governo interno), sempre que os mesmos tenham impacto no processo de gestão de liquidez e financiamento;
- c) Apresentação das projeções dos principais indicadores financeiros para as principais linhas de negócio, mercados e filiais, quando aplicável.

B. Informação organizacional

a) Descrição dos procedimentos gerais de governo interno para o risco de liquidez e de financiamento, incluindo as funções e responsabilidades da gestão e controlo de risco, nomeadamente ao nível do órgão de administração e da direção de topo em todo o grupo,

- que abranja a tomada de risco, a gestão de risco e o controlo de risco de liquidez e financiamento;
- b) Descrição dos circuitos de reporte e respetiva frequência de reporte ao órgão de administração em matérias de gestão e controlo dos riscos de liquidez e de financiamento;
- c) Descrição do processo de interação entre a medição e a monitorização dos riscos de liquidez e de financiamento, incluindo o detalhe sobre a definição e acompanhamento dos limites assim como do processo e medidas definidas para tratamento de excessos aos mesmos.

C. Apetite ao risco

- a) Descrição da integração do modelo de apetite ao risco na estratégia e no modelo de negócio da instituição;
- b) Descrição do processo e dos procedimentos gerais de governo interno, incluindo as funções e responsabilidades no órgão de administração e na direção de topo, no que respeita à conceção e à implementação do modelo de apetite ao risco.

D. Testes de esforço

a) Descrição geral do programa de testes de esforço da instituição, a qual deve incluir o detalhe relativo ao tipo de testes de esforço realizados, ao conjunto de pressupostos, aos aspetos metodológicos e modelos usados, à sua frequência e à infraestrutura tecnológica.

Secção III - Template para Informações específicas relativas ao ILAAP (Manual do Leitor), conforme definido no Anexo II e disposto no n.º 1 do artigo 4.º da presente Instrução.

- a) O manual do leitor apresenta uma listagem de elementos de informação solicitados e no qual deve ser referenciada documentação interna que os suporte.
- b) O manual do leitor deve ser preenchido de acordo com as instruções de preenchimento dispostas no *template*.

Secção IV - Documentação interna referida no Manual do Leitor.

Secção V - ILAAP informação quantitativa, conforme definido no Anexo III

Anexo II - Manual do leitor



ILAAP - Manual do leitor

Identificação

Instituição:	
Base de consolidação:	
Modelo de reporte aplicável:	
Pessoa responsável para contacto:	
(incluir nome, posição, contato email e contato	
telefónico)	



ILAAP - Manual do leitor

Instruções de preencimento

Coluna	A instituição deve:
Implementação do Princípio de Proporcionalidade	ldentificação da obrigatoriedade dos elementos solicitados para cada um dos Modelos definidos, de acordo com o princípio de proporcionalidade, conforme previsto no artigo 5.º da Instrução. A necessidade de submissão de cada elemento deve obedecer à seguinte legenda: 1 - Elemento de submissão obrigatória, se aplicável. 2 - Elemento de submissão condicional à existência de alterações significativas face à submissão anterior. 3 - Elemento de submissão opcional.
Aplicabilidade	Selecionar "Aplicável" ou "Não aplicável" de forma a indicar se o elemento de informação especificado é aplicável no contexto da sua instituição. Caso "Não aplicável" deve ser devidamente justificada a não aplicabilidade na coluna "Comentários", as restantes colunas da respetiva linha não devem ser preenchidas.
Referência do documento	Indicar referência(s) que identifique(m) o(s) documento(s) interno(s), submetido(s) para efeitos da avaliação do ILAAP, ou a seção do documento, que suporta(m) o elemento de informação solicitado à data de referência e/ou à data de envio. Quando o volume de documentos com a mesma informação é elevado, as instituições não devem submeter todos os documentos disponíveis, devendo referenciar um exemplo e as políticas gerais que regem esses documentos fazendo ainda menção das exclusões efetuadas na coluna "Breve Descrição".
Data da entrada em vigor	Indicar a data da primeira aplicação de cada um dos documentos referenciados na coluna "Referência do documento". Clarificar datas de entrada em vigor e término para documentos aplicáveis à data de referência e posteriormente descontinuados, assim como para documentos aplicáveis posteriormente à data de referência e antes da data de envio.
Breve descrição	Descrever sucintamente o(s) documento(s) referenciado(s) incluindo em que sentido o(s) mesmo(s) responde(m) ao elemento de informação solicitado.
Estado face à última data de reporte	Se aplicável, selecionar o estado do(s) documento(s) referenciado(s) ("Novo", "Sem alterações", "Com algumas alterações") em comparação com a anterior submissão do ILAAP. Quaisquer alterações significativas face à última submissão e/ou alterações aplicáveis posteriormente à data de referência devem ser claramente identificadas na coluna "Breve descrição".
Unidade(s) orgânica(s) responsável(is) pela sua criação	Identificar a(s) Unidade(s) orgânica(s) responsável(is) pela sua elaboração, identificando a respectiva periodicidade em que tal ocorre, se aplicável.
Unidade(s) orgânica(s) destinatária(s)	Identificar a(s) Unidade(s) orgânica(s) que recebe(m) o documento produzido, identificando a respectiva periodicidade em que tal ocorre, se aplicável.
Órgão(s) responsável(is) pela sua aprovação	Identificar o(s) Órgão(s) responsável(is) pela aprovação do(s) documento(s) referenciado(s).
Comentários	Incluir comentários que a instituição considere relevantes.



ILAAP - Manual do leitor

	Requisito de informação		ntação do oporcional		Aplicabilidade	Referência do	Data da entrada	Breve	Estado face à última	Unidade(s) orgânica(s) responsável(is) pela		Órgão(s) responsável(is)	Comentários
	require ac morningae	Modelo A	Modelo B	Modelo C		documento	em vigor	descrição	data de reporte	sua criação	destinatária(s)	pela sua aprovação	
1	Modelo de gestão do risco de liquidez e de financiamento												
Para den	onstrar a existência de um processo que assegure que a instituição dispõe de um modelo					Documentos que							
	específico para a gestão do risco de liquidez e de financiamento, incluindo um processo para a					descrevam a metodologia e a política							
identific	ação, medição e controlo dos riscos de liquidez e de financiamento, a instituição deve:					interna							
P.1.1	• identificar as entidades consideradas no âmbito do ILAAP, justificando eventuais	1	1	2									
1.1.1	diferenças face ao perímetro prudencial.		•										
0.13	 apresentar a descrição da estrutura do ILAAP, explicando a relação entre todos os seus componentes e fundamentando a forma como esta estrutura assegura que a instituição tem 	1	1	2									
F.1.2	acesso a liquidez suficiente.		•	*									
P.1.3	• fundamentar as principais fontes de risco de liquidez e de financiamento identificadas.	1	1	2									
	• apresentar os critérios utilizados na seleção dos instrumentos e pressupostos para o												
P.1.4	ILAAP, tais como o método de medição e projeção dos fluxos de caixa correntes e futuros de	1	1	2									
	ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais ao longo de horizontes temporais adequados.												
P.1.5	apresentar a descrição da relação entre a estratégia de negócio e o processo de ILAAP.	1	1	2									
P.1.6	 apresentar a descrição da integração do modelo de apetite ao risco na gestão do risco, 	1	1	2	1								
7.1.0	detalhando a relação com a estratégia de negócio, a estratégia de riscos e o ILAAP.		•										
P.1.7	 apresentar informação relativa aos dados sobre os riscos, a agregação e os sistemas de Tecnologias de Informação utilizados para efeitos de ILAAP. 	1	1	2									
	apresentar uma descrição dos processos e mecanismos que assegurem a integração do												
P.1.8	ILAAP na gestão de risco e na gestão global da instituição.	1	1	2									
	• apresentar uma descrição dos níveis de apetite/tolerância do risco, dos limiares e limites												
P.1.9	definidos para os riscos de liquidez e de financiamento, bem como os horizontes temporais	1	1	1									
	e o processo utilizado para manter esses limiares e limites atualizados.					Documentos							
No conti	do de demonstrar a plena implementação do processo supramencionado, a instituição deve:					operacionais que							
No senti	do de demonstrar a piena impiementação do processo supramencionado, a instituição deve:					evidenciem a							
						implementação							
0.11	 providenciar uma avaliação das posições de financiamento e dos fluxos de liquidez intragrupo, se aplicável, incluindo quaisquer possíveis impedimentos legais ou 	1	1	3									
0.2.2	regulamentares à transferência de liquidez dentro do (sub)grupo.	_	_	_									
0.1.2	 apresentar informação quantitativa sobre as fontes de risco de liquidez. 	1	1	1									
0.1.3	• apresentar informação quantitativa sobre o perfil de financiamento e da sua estabilidade	1	1	1									
	em todas as moedas significativas. • demonstrar a monitorização do cumprimento dos requisitos prudenciais mínimos												
1	relacionados com o risco de liquidez e de financiamento, incluindo a previsão do												
0.1.4	cumprimento desses requisitos em diferentes cenários ao longo de um horizonte temporal	1	1	3									
	adequado. Quando aplicável, demonstrar a monitorização do cumprimento dos requisitos												
2	adicionais de liquidez em conformidade com o artigo 116.º-AG do RGICSF. Estratégia de financiamento												
	Latratogra de milantiamento					Documentos que							
No que r	espeita à estratégia de financiamento, a instituição deve:					descrevam a							
No que r	esperta a estrategia de irinanciamento, a instituição deve:					metodologia e a política							
D 2 1	a necessario como de sejetto des sejentos es subjecentos en plano de financia.			,		interna							
P.Z.1	 apresentar uma descrição das orientações subjacentes ao plano de financiamento. se aplicável, apresentar as políticas sobre a manutenção da presença nos mercados 	1	1	2									
P.2.2	utilizada para garantir e testar periodicamente o acesso aos mercados e a capacidade de	1	1	2									
1	captação de fundos.												
	• se aplicável, apresentar as políticas sobre o risco de concentração de financiamento,												
P.2.3	incluindo os princípios de medição e monitorização da correlação entre as fontes de financiamento e a relação económica entre os depositantes e outros fornecedores de	1	1	2									
	liquidez.												
	• se aplicável, apresentar as políticas sobre financiamento em moeda estrangeira, incluindo												
P.2.4	os pressupostos mais relevantes no que respeita à disponibilidade e convertibilidade	1	1	2									
	dessas moedas.												

						Documentos				
	espeita à demonstração da plena implementação da estratégia de financiamento, a instituição					operacionais que				
deve:						evidenciem a				
0.2.1	enviar o plano de financiamento em vigor.	1	1	1		implementação				
0.2.1	 apresentar informação quantitativa sobre as características dos fundos captados 	1	1 -	1 1						
	recentemente (e.g. volumes, preços e apetite dos investidores) e uma análise da									
0.2.2	viabilidade da execução do plano de financiamento, tendo em conta a volatilidade dos	1	1	1						
	mercados.									
	• apresentar a análise prospetiva da evolução (pretendida) para a posição de financiamento									
0.2.3	ao longo de um horizonte temporal futuro especificado nas Orientações da EBA relativas às	1	1	1						
0.2.3	definições e modelos harmonizados para os planos de financiamento das instituições de	1	1 *	1						
	crédito ao abrigo da Recomendação A4 do CERS/2012/2 (EBA/GL/2014/04).									
0.2.4	• apresentar a avaliação da posição de financiamento e do risco de financiamento após a	1	3	3						
	execução do plano.									
0.25	 apresentar informações sobre as verificações a posteriori (back-testing) do plano de financiamento, em conformidade com os requisitos das Orientações da EBA mencionadas no 	1	3	3						
0.2.3	ponto anterior.	1	1	•						
3	Estratégia de gestão de colateral e reservas de liquidez									
						Documentos que				
No que r	espeita à estratégia de gestão de colateral e reservas de liquidez, a instituição deve:					descrevam a				
no que i	aspetta a estrategia de gestao de condicial e reservas de inquiace, a instituição deve.					metodologia e a política				
						interna				
	 apresentar a metodologia para a determinação da dimensão mínima interna das reservas de liquidez, incluindo a definição de ativos líquidos da instituição, os critérios que aplicam 									
P.3.1	para determinar o valor de liquidez dos ativos líquidos e as restrições relacionadas com a	1	1	2						
	concentração e outras características dos ativos líquidos.									
	• apresentar as políticas de gestão de colateral, incluindo os princípios relativos à localização									
P.3.2	e transferibilidade dos colaterais, bem como à sua função no que respeita ao cumprimento	1	1	2						
	dos requisitos prudenciais.									
	• apresentar as políticas de oneração dos ativos, incluindo os princípios aplicáveis à medição									
P.3.3	e monitorização dos ativos onerados e não onerados, bem como à ligação entre o modelo de	1	1	2						
	limites e de controlo relativo à oneração dos ativos e ao apetite pelo risco (de liquidez e de financiamento).									
	 apresentar os princípios considerados para testar os pressupostos relacionados com o valor 									
P.3.4	de liquidez e o prazo de venda ou recompra (repo) dos ativos incluídos nas reservas de	1	3	3						
	ativos líquidos.									
	• apresentar as políticas sobre o risco de concentração nas reservas de liquidez, incluindo os									
P.3.5	princípios aplicáveis à medição e monitorização de eventuais perdas ao nível da liquidez	1	1	2						
	disponível decorrentes dessa concentração.									
No auo r	espeita à demonstração da plena implementação da estratégia de gestão de colateral e					Documentos operacionais que				
	de liquidez, a instituição deve:					evidenciem a				
10001100	ac national, a mattalgas acre.					implementação				
0.3.1	• apresentar a quantificação do volume mínimo de ativos líquidos considerado adequado	1	1	1		, ,				
0.3.1	para cumprir os requisitos internos.	1	1 *	1	1	ĺ				
0.3.2	• apresentar a quantificação das atuais reservas de liquidez, incluindo a sua distribuição por	1	1	1	1	ĺ				
1	produtos, moedas, contrapartes, regiões/entidades do grupo, etc.				1	ĺ				
1	 apresentar a descrição dos elementos que compõem a «capacidade de reequilibragem» (counterbalancing capacity), incluindo a fundamentação para demonstrar que essa 				1	ĺ				
0.3.3	capacidade é suficiente para cobrir os riscos não incluídos no Regulamento (UE) n.º	1	3	3	1	ĺ				
	575/2013.				1	ĺ				
	• apresentar as projeções da evolução do volume mínimo de ativos líquidos exigido a nível									
0.3.4	interno e de ativos líquidos disponíveis ao longo de horizontes temporais adequados, quer	1	3	3	1	ĺ				
1	em situações de «atividade normal», quer em situações de stress.				1	ĺ				
	• apresentar uma análise quantitativa dos níveis de oneração de ativos atuais e projetados,	1.	1 -	_	1	ĺ				
U.3.5	incluindo detalhes dos ativos onerados e não onerados que podem ser utilizados para gerar	1	3	3	1	İ				
	liquidez. • apresentar uma avaliação do tempo necessário para converter ativos líquidos em liquidez,		1		1	İ				
0.3.6	• apresentar uma avaliação do tempo necessario para converter ativos liquidos em liquidez, tendo em conta os impedimentos legais, operacionais ou prudenciais à utilização de ativos	1	1	3	1	ĺ				
1	líquidos para cobrir fluxos de saída de caixa.	1	1	-	1	ĺ				
	• apresentar uma análise dos testes aos pressupostos relacionados com o valor de liquidez e				1	ĺ				
0.3.7	o prazo de venda ou recompra (repo) dos ativos incluídos nas reservas de liquidez.	1	3	3	1	ĺ				
			1		L	1				

4	Gestão do risco de liquidez intradiária								
						Documentos que			
Quando	plicável, no que respeita à gestão do risco de liquidez intradiária, a instituição deve:					descrevam a metodologia e a política			
						interna			
P.4.1	• apresentar a descrição dos critérios e dos instrumentos utilizados para medir e monitorizar	1	1	2					
	os riscos de liquidez intradiária. • apresentar a descrição dos procedimentos de escalonamento, relativos aos défices de	-	_	_					
	liquidez intradiária, que asseguram que os pagamentos devidos e as obrigações de		_	_					
P.4.2	liquidação são respeitados de forma atempada, quer em situações de «atividade normal»,	1	1	2					
	quer em situações de <i>stress</i> .					Documentos			
Quando	plicável, no que respeita à implementação da gestão do risco de liquidez intradiária, a					operacionais que			
instituiçã	o deve:					evidenciem a			
	apresentar informação quantitativa do risco de liquidez intradiária ao longo do último ano,					implementação			
0.4.1	• apresentar mormação quantitativa do risco de riquidez intradiaria ao longo do ditimo ano, identificando a frequência com que é realizada.	1	1	3					
	• apresentar informação sobre o número total de pagamentos incumpridos, incluindo								
0.4.2	fundamentação para os eventuais pagamentos ou obrigações relevantes incumpridos(as) pela instituição.	1	1	3					
5	Testes de esforço de liquidez								
						Documentos que			
No que r	espeita à implementação dos testes de esforço de liquidez, a instituição deve:					descrevam a			
						metodologia e a política interna			
	• apresentar a descrição dos cenários adversos e dos pressupostos considerados nos testes								
	de esforço de liquidez, incluindo elementos relevantes tais como o número de cenários								
P.5.1	utilizados, o âmbito de aplicação, a frequência da comunicação interna ao órgão de administração, os fatores de risco (macro e idiossincráticos), os horizontes temporais	1	1	2					
	aplicados e, quando relevante, a discriminação por moedas/regiões/unidades de negócio.								
	 apresentar a descrição dos critérios considerados para a calibração dos cenários, a seleção de horizontes temporais adequados (incluindo horizontes intradiários, quando relevante), a 								
P.5.2	quantificação do impacto do esforço sobre o valor de liquidez dos ativos de reserva, etc.	1	1	2					
P.5.3	 apresentar a descrição dos mecanismos de governo interno do programa de testes de esforço utilizados para efeitos do ILAAP. 	1	1	2					
P.5.4	apresentar a descrição das utilizações dos testes de esforço de liquidez e financiamento e	1	1	2					
P.5.4	da sua integração no modelo de controlo e gestão de risco.	*	1						
P 5 5	 apresentar a descrição da interação (integração) entre os testes de esforço de solvabilidade e de liquidez e, em particular, os testes de esforço específicos para o ICAAP e 	1	3	3					
1.5.5	o ILAAP, e a função dos testes de esforço inversos (reverse stress tests).	*	,						
						Documentos			
No que r instituiçã	espeita à demonstração da plena implementação dos testes de esforço de liquidez, a					operacionais que evidenciem a			
						implementação			
	• apresentar o resultado quantitativo dos testes de esforço, incluindo uma análise (dos								
0.5.1	principais fatores) desse resultado e uma indicação clara da relevância do resultado para os limites internos, as reservas de liquidez, o reporte, os modelos e o apetite pelo risco.	1	1	1					
0.5.2	• apresentar uma análise quantitativa e qualitativa dos resultados dos testes de esforço para	1	1	1					
	o perfil de financiamento.	-		1					
6	Plano de contingência de liquidez					Documentos que			
No que r	espeita à definição do plano de contingência de liquidez, a instituição deve:					descrevam a			
TO QUE I	2 2 2 3 3 3 4 C CONTRIGERED DE INQUIDES D'INSTITUIÇÃO DEFE.					metodologia e a política			
	apresentar a descrição das linhas de responsabilidade no que respeita à conceção, à					interna			
P.6.1	monitorização e à execução do plano de contingência de liquidez.	1	1	2					
P.6.2	apresentar as estratégias para fazer face a défices de liquidez em situações de emercância.	1	1	2					
	emergência. • apresentar a descrição da ferramenta de monitorização das condições de mercado que								
P.6.3	permite determinar atempadamente se o escalonamento e/ou a execução das medidas do	1	1	2					
	plano se justificam.								
P.6.4	 apresentar a descrição dos eventuais procedimentos de teste (e. g. vendas de novos tipos de ativos, entrega de ativos junto de bancos centrais, etc.). 	1	1	2					
,		,			•			,	,

						umentos			
No que	espeita à plena implementação dos planos de contingência de liquidez, a instituição deve:					cionais que			
-						lenciem a			
0.64	and the state of t				imple	ementação			
0.6.1	apresentar o plano de contingência de liquidez em vigor.	1	1	1					
0.63	apresentar informações sobre as possíveis medidas de gestão a adotar em diferentes	1		1					
0.6.2	cenários de <i>stress</i> , incluindo a avaliação da sua exequibilidade e da capacidade de geração	1	1	1					
	de liquidez.								
	apresentar o ponto de vista da gestão sobre as implicações que todas as divulgações								
0.6.3	públicas em matéria de liquidez efetuadas pela instituição podem ter na exequibilidade e	1	3	3					
	na tempestividade das medidas de gestão incluídas no plano de contingência de liquidez.								
	All and the second of the seco								
0.6.4	 apresentar uma análise recente dos testes realizados, incluindo as conclusões sobre a exequibilidade das medidas de gestão incluídas no plano de contingência de liquidez. 	1	1	1					
	 apresentar uma descrição do impacto esperado da execução das medidas de gestão 								
1	incluídas no plano de contingência de liquidez, nomeadamente o acesso da instituição aos								
0.6.5	mercados relevantes e a estabilidade global do seu perfil de financiamento no curto e no	1	3	3					
	longo prazo.								
7	Mecanismo de atribuição de custos-benefícios								
-	,				Docum	mentos que			
No que	espeita à implementação do mecanismo de atribuição de custos-benefícios, a instituição					crevam a			
deve:						ogia e a política			
						nterna			
	• apresentar a descrição do mecanismo de atribuição de custos-benefícios em matéria de								
P.7.1	liquidez, bem como os critérios para a seleção dos elementos de liquidez e de	1	3	3					
P.7.1	financiamento que asseguram que todos os benefícios e custos relevantes são tidos em	-	3	3					
	conta, bem como qualquer frequência de ajustamento dos preços.								
	• apresentar a descrição das interligações entre o mecanismo de atribuição dos custos-								
	benefícios em matéria de liquidez, a gestão dos riscos e a gestão global da instituição. Caso a								
	instituição disponha de mecanismos de definição de preços de transferência de liquidez								
P.7.2	(LTP), incluir também a descrição da implementação e do funcionamento dos mecanismos	1	3	3					
	LTP e, em particular, das interligações entre esses mecanismos e a tomada de decisões								
	estratégicas, bem como da tomada de decisões dos operadores da sala de negociação (front								
	office) em matéria de geração de ativos e passivos.								
No aug	espeita à demonstração da implementação do mecanismo de custos-benefícios, a instituição					umentos			
	espeita a demonstração da implementação do mecanismo de custos-benencios, a instituição					cionais que lenciem a			
deve:						ementação			
	apresentar a descrição do mecanismo de atribuição de custos-benefícios em vigor em				imple	memação			
1	matéria de liquidez, bem como informação quantitativa sobre a sua calibração atual (e. g.								
0.7.1	curvas de taxa de juro, taxas de referência internas para as principais categorias de passivos	1	3	3					
	e ativos utilizados, etc.).								
	apresentar a descrição da integração do mecanismo de atribuição dos custos-benefícios								
0.7.2	em matéria de liquidez na avaliação da rentabilidade da geração de novos ativos e passivos,	1	3	3					
	tanto patrimoniais como extrapatrimoniais.								
	• apresentar a descrição da integração do mecanismo de atribuição dos custos-benefícios								
	em matéria de liquidez na gestão do desempenho e, se aplicável, discriminada pelas								
0.7.3	diferentes linhas de negócio/unidades ou regiões. Caso a instituição possua mecanismos	1	3	3					
	LTP em vigor, abranger também o funcionamento do LTP e, em particular, a relação entre o								
	LTP e os principais indicadores de risco.								

8	Documentação adicional de suporte								
Para aléi	m dos elementos de informação referidos anteriormente, a instituição deve remeter toda a								
docume	ntação de suporte pertinente, incluindo atas de reuniões dos comités relevantes e do órgão				Documentos de si	oorte			
de admi	nistração, que demonstrem a sólida estrutura e implementação do ILAAP e, em particular:								
5.8.1	a aprovação da estrutura geral do ILAAP.	1	1	1					
3.0.1	a aprovação dos principais elementos do ILAAP, tais como o plano de financiamento, o	_	1 1	-					
	plano de contingência de liquidez, os pressupostos subjacentes aos testes de esforço e as								
000	conclusões sobre os resultados, o apetite específico pelo risco de liquidez e de	1	1	1					
3.0.2	financiamento, a dimensão pretendida e a composição das reservas de ativos líquidos, etc.	1	1 1						l I
	ilitariciamento, a dimensao pretendida e a composição das reservas de ativos riquidos, etc.								
	• os elementos que comprovem a discussão sobre (alterações do) o perfil de risco de								
000	liquidez e de financiamento, ultrapassagens de limites, etc., incluindo das decisões sobre	1	١,						l I
3.0.3	medidas de gestão ou da decisão explícita de não adotar qualquer medida.	1	1 1						
			١						l I
S.8.4		1 1	1	3					l I
5.8.5	resultados de quaisquer outras análises/validações internas referentes ao ILAAP.	1	1	3					l I
	elementos que comprovem a discussão da análise da exequibilidade do plano de								l I
5.8.6	financiamento com base na (ou nas alterações da) profundidade e volatilidade do mercado.	1	3	3					
	• elementos que comprovem as decisões sobre medidas de gestão relacionadas com o risco								
5.8.7	de liquidez intradiária após a execução do processo interno de escalonamento devido a	1	3	3					
	eventos de liquidez intradiária.								
5.8.8	• elementos que comprovem a discussão do resultado dos testes de esforço de liquidez e da	1	3	3					
	decisão sobre a adoção (ou não) de medidas de gestão.	_	-	_					
	• elementos que comprovem a discussão sobre os testes regulares do plano de contingência								
S.8.9	de liquidez e eventuais decisões sobre ajustamentos das medidas de gestão enumeradas no	1	3	3					
	plano de contingência de liquidez.								
S.8.10	 a decisão relativa à dimensão e à composição das reservas de ativos líquidos. 	1	3	3					
S.8.11	• elementos que comprovem a realização de testes ao valor de liquidez e ao prazo de venda	1	3	3					1
3.0.11	ou recompra (repo) dos ativos incluídos nas reservas de ativos líquidos.	1 -	'						
	• se disponíveis, autoavaliações internas nas quais a instituição possa justificar o seu nível								1
S.8.12	de conformidade face a critérios disponíveis publicamente relativos ao controlo e gestão	1	3	3					1
	dos riscos e que afetem o ILAAP.								1

- Legenda:
 1 Elemento de submissão obrigatória, se aplicável.
- 2 Elemento de submissão condicional à existência de alterações significativas face à submissão anterior.
- 3 Elemento de submissão opcional.

<u>Anexo III – ILAAP informação quantitativa</u>



ILAAP - Informação Quantitativa

Identificação	
Instituição:	
Base de consolidação:	
Data de referência do reporte:	
Pessoa responsável para contacto: (incluir nome, posição, contato email e contato	
telefónico)	
tereronicoj	



ILAAP - Informação Quantitativa

Instruções de preenchimento

A instituição deve preencher as colunas "E" a"H" da folha "ILAAP Informação Quantitativa" com a projeção interna das diversas rubricas nos quatro trimestres posteriores à data de referência.

A definição de cada rubrica a preencher corresponde ao conceito identificado na coluna "J".

Sempre que o mapeamento indica rubricas de Finrep/Corep, a informação a preencher deve corresponder à projeção interna da instituição do conceito regulamentar identificado, que pode ser consultado nos *Implementing Technical Standards* publicados em Jornal Oficial pela Comissão Europeia (o mapeamento atualmente disponibilizado corresponde à versão 2.7 da taxonomia da EBA).

Quando o mapeamento se refere ao Manual do Leitor, a informação a preencher deve corresponder à projeção do respetivo conceito interno da instituição identificado no Manual do Leitor.



ILAAP - Informação Quantitativa

Concentração do Financiamento (€)										
	n ^(a) +1 / Q1	n ^(a) +1 / Q2	n ^(a) +1 / Q3	n ^(a) +1 / Q4						
Montante Recebido - dez principais contrapartes										
Financiamento de retalho										
Financiamento de clientes institucionais não garantido Financiamento de clientes institucionais garantido										
do qual: financiamento do Eurosistema										

Liquidity Coverage Ratio (€)											
$n^{(a)}+1/Q1$ $n^{(a)}+1/Q2$ $n^{(a)}+1/Q3$ $n^{(a)}+1/Q4$											
Rácio de cobertura de liquidez (%)											
Reserva de liquidez											
Saída líquida de liquidez											

(a) n corresponde ao ano da data de referência.

Mapeamento de informação

Corep 67.00.a, linha 010, coluna 060
Corep 68.00.a, linha 010, coluna 010
Corep 68.00.a, linha 110, coluna 010
Corep 68.00.a, linha 150, coluna 010

Corep 76.00.a, linha 030, coluna 010
Corep 76.00.a, linha 010, coluna 010
Corep 76.00.a, linha 020, coluna 010

Reserva de liquidez (€)									
$n^{(a)}+1/Q1$ $n^{(a)}+1/Q2$ $n^{(a)}+1/Q3$ $n^{(a)}+1/Q4$									
Reservas de liquidez									

Oneração de Ativos (€)											
	n ^(a) +1 / Q1	n ^(a) +1 / Q2	n ^(a) +1 / Q3	n ^(a) +1 / Q4							
Total de Ativo											
Valor contabilístico dos ativos onerados											
Valor contabilístico dos ativos não onerados											
dos quais: elegíveis para operações com o banco central											

(a) n corresponde ao ano da data de referência.

O.3.2 do Manual do Leitor

Finrep 01.01, linha 010, coluna 380
Finrep 32.01, linha 010, coluna 010
Finrep 32.01, linha 010, coluna 060

Finrep 32.01, linha 010, coluna 080